



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, FIRMADO COM EMPRESA W BARROS FERREIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº. Parque das Nações, Açailândia/MA, inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-72, através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. José Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 0552870020156 SESP/MA e do CPF nº 253.266.003-15, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 2024.0307.1/TP/017/2023** firmado com a empresa **W BARROS FERREIRA EIRELI**, CNPJ 14.573.208/0001-04, situada na Rua Tiradentes, 1004, Centro, Cep: 65.930-000, ACAILÂNDIA – MA, representada por Wellington Barros Ferreira, RG 039796902010-5 SSP/MA e CPF 227.474.602-82, para a construção do bloco administrativo (expansão) da Prefeitura Municipal da Açailândia, referente a Tomada de Preços nº 017/2023 - Processo nº 39075/2023. Conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, celebrado em 07 de março de 2024, referente a contratação de pessoa jurídica para construção do bloco administrativo (expansão) da Prefeitura Municipal da Açailândia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona, item 9.4, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO RESCISÓRIO

3.1. Em consequência desde Termo, a **CONTRATANTE RESCIDENTE** Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a **CONTRATANTE RESCIDENTE**, promoverá a medição do que foi efetivado suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização, conforme Cláusula Nona, item 9.4, do referido contrato.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, e subsistindo pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE RESCINDENTE** será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Por ter assim decidido, assina o **CONTRATADO** este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Açailândia/MA, 21 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
CONTRATANTE RESCINDENTE

WELLINGTON BARROS FERREIRA:22747460282

Assinado de forma digital por WELLINGTON BARROS FERREIRA:22747460282
Dados: 2024.06.21 15:19:31 -03'00'

W BARROS FERREIRA EIRELI
Wellington Barros Ferreira
CONTRATADA RESCINDIDA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO 2024.0307.1/TP/017/2023. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças (Contratante Rescindente) e a Empresa **W BARROS FERREIRA EIRELI**, (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL. OBJETO:** O presente termo tem por objetivo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, celebrado em 07 de março de 2024, referente a contratação de pessoa jurídica para construção do bloco administrativo (expansão) da Prefeitura Municipal da Açailândia. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona, item 9.4, do referido contrato. **DA RESCISÃO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, e subsistindo pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Alves de Oliveira, Contratante Rescindente. Sr. Wellington Barros Ferreira, Contratada Rescindida. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia/MA, em 21 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2007/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.9/INEX/006/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0619.1	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0821.1/PE/007/2024.	2

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO 2024.0307.1/TP/017/2023.	2
---	---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0310.2.	2
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE Nº28 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA	3
ATA DE Nº30 DA SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA-BIÊNIO 2024/2026	4
ATA Nº 29 DA ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2024/2026	6
convocatória	6

Os valores dos serviços ora contratados são os seguintes: O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato tem prazo de vigência de (12) doze meses, contados da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janyes Lima Nascimento, pela Contratante, Jefferson Marques Viana - ASSOCIACAO CACTUS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de maio de 2024. Karla Janyes Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0619.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0619.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LÁ MÓVEIS COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento Bebedouros Industriais, de coluna e purificador de água, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 057/2023. VALOR TOTAL: R\$ 91.903,30 (noventa e um mil e novecentos e três reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 19 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.655,80 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 52.348,50 (cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0520.9/INEX/006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0520.9/INEX/006/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASSOCIACAO CACTUS. **OBJETO:** Contratação da Associação Cactus para treinamento com o intuito de preparar alunos de 6º ao 9º anos do ensino fundamental da rede pública municipal, para participarem de olimpíadas e competições, nas áreas exatas no Município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade realizada com base no inciso III, do art. 74 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:**



cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 34.899,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Maria Poliana da Silva - LÁ MÓVEIS COMÉRCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 19 de junho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0821.1/PE/007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0821.1/PE/007/2024.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS. **DA VIGÊNCIA** O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) meses, com início dos serviços em 21/08/2024 a 21/08/2029. **BASE LEGAL:** O presente Contrato Administrativo é regido pelas seguintes normas: a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; b) Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas regulamentações; c) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos; d) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; e) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). 4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato Administrativo e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais. 4.3. Os casos omissos serão decididos pelas CONTRATANTES, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). **DO VALOR:** A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE o valor integral de R\$ 5.850.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando que não haverá despesa ao Município por tratar-se de "ação não orçamentária", faz-se desnecessária a informação de dotação orçamentária, devido à excepcionalidade da contratação. **SIGNATÁRIOS:** José Alves de Oliveira, pela Contratante,

MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI - BANCO BRADESCO S.A., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 21 de junho de 2024. José Alves de Oliveira - Secretário Municipal de Economia e Finanças

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO 2024.0307.1/TP/017/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO 2024.0307.1/TP/017/2023.
PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças (Contratante Rescindente) e a Empresa W BARROS FERREIRA EIRELI, (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL. **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, celebrado em 07 de março de 2024, referente a contratação de pessoa jurídica para construção do bloco administrativo (expansão) da Prefeitura Municipal da Açailândia. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona, item 9.4, do referido contrato. **DA RESCISÃO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2024.0307.1/TP/017/2023, e subsistindo pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Alves de Oliveira, Contratante Rescindente. Sr. Wellington Barros Ferreira, Contratada Rescindida. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia/MA, em 21 de junho de 2024. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0310.2.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0310.2. **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de terapia intensiva para a gestão (gerência) e operacionalização de leitos de Terapia Intensiva Adulto (UTI - Tipo II) para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Açailândia/MA. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 7.062.012,00 (sete milhões sessenta e dois mil e doze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2020 e rege-se pelas

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

